



ANEXO III
ETP



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Itapiúna/CE, visto que as identificações das necessidades possibilitam as contratações de soluções de mercado potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos técnicos previamente delineados conduz ao conhecimento das novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado para o atendimento da necessidade do material resultando, assim, melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

Da necessidade de fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Neste sentido, o Estudo Técnico Preliminar identificou-se a necessidade de aquisição de fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, haja vista tratar-se de materiais fundamentais para as pequenas reformas e reparos nas unidades administrativas, afins de realização de manutenções prediais.

1. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Conta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, com o ID do item no PCA de n.º:

Nº	Secretaria	Número do Plano de Contratação Anual – PCA 2024:
1	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	07387509000188-0-000012/2024
2	Secretaria Municipal de Saúde	07387509000188-0-000002/2024
3	Secretaria Municipal de Educação	07387509000188-0-000006/2024
4	Secretaria Municipal de Esporte	07387509000188-0-000009/2024
5	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano	07387509000188-0-000013/2024

Nº	Secretaria	Documentos de Formalização da Demanda - DFD's relacionadas ao objeto, ID do item no PCA:
1	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	42
2	Secretaria Municipal de Saúde	55
3	Secretaria Municipal de Educação	75
4	Secretaria Municipal de Esporte	1
5	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano	42

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

a) Requisitos da contratação:

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, no exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

[Handwritten signatures and marks]



b) Requisitos de habilitação:

Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

b.1. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Lote 01 – Ferragens diversas

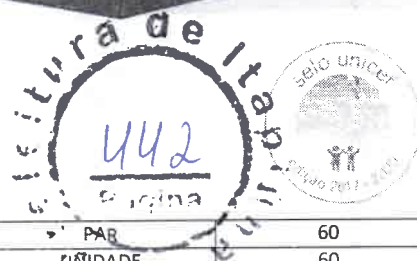
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDDE TOTAL
1.	ALICATE DE BICO	UNIDADE	28
2.	ALICATE DE CORTE	UNIDADE	10
3.	ALICATE Nº 8 UNIVERSAL	UNIDADE	13
4.	ALICATE MEDIO	UNIDADE	05
5.	ALIZAR DE MADEIRA	JOGO	740
6.	ARAME 3.2MM	QUILO	80
7.	ARAME GALVANIZADO 18	QUILO	120
8.	ARAME RECOZIDO Nº 18	QUILO	10
9.	ARANDELA METALICA P/ POSTE CONCRETO PADRAO ENEL	UNIDADE	70
10.	BROCA AÇO RAPIDO 1/5	UNIDADE	10
11.	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	UNIDADE	05
12.	BROCA AÇO RAPIDO 11/64	UNIDADE	05
13.	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	UNIDADE	05
14.	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	UNIDADE	05
15.	BROCA AÇO RAPIDO 4/5	UNIDADE	05
16.	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	UNIDADE	05
17.	BROCA AÇO RAPIDO 6/0	UNIDADE	05
18.	BROCA AÇO RAPIDO 7/0	UNIDADE	05
19.	BROCA AÇO RAPIDO 7/32	UNIDADE	05
20.	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 10/0	UNIDADE	05
21.	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 12/0	UNIDADE	05
22.	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 6/0	UNIDADE	05
23.	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 7/0	UNIDADE	05
24.	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 8/0	UNIDADE	05
25.	CADEADO E-30	UNIDADE	110
26.	CADEADO E-35	UNIDADE	130
27.	CADEADO E-40	UNIDADE	130
28.	CADEADO E-45	UNIDADE	110
29.	CARRO DE MAO	UNIDADE	65
30.	CAVALETE DE METAL C/ 5 DEGRAUS	UNIDADE	30
31.	CHAPA GALVANIZADA	UNIDADE	40
32.	CHIBANCA C/ CABO	UNIDADE	36
33.	CILINDRO P/ FECHADURA	UNIDADE	46
34.	COLHER DE PEDREIRO 10	UNIDADE	29
35.	COMPENSADO DE 10MM	FOLHA	60
36.	COMPENSADO DE 15MM	FOLHA	80
37.	DESEMPENADEIRA	UNIDADE	29
38.	DISCO 7MM	UNIDADE	30
39.	DOBRADIÇA DE PINO 3/4	UNIDADE	34
40.	DOBRADIÇA DE PINO 5/8	UNIDADE	24



Governo Municipal

Itapiúna

Mais avanços, mais conquistas



41.	DOBRADIÇA PAMELA CARTELA	PAR	60
42.	ENXADA C/ CABO	UNIDADE	60
43.	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA DE VIDRO 27 DEGRAUS	UNIDADE	15
44.	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	105
45.	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	105
46.	FERRO 1/4 VARA c/ 12m	VARA	110
47.	FERRO 3/16	KG	750
48.	FERRO 3/8 VARA c/ 12 m	VARA	110
49.	FERRO 5/8 VARA c/ 12 m	VARA	110
50.	FERROLHO CHATO	UNIDADE	45
51.	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UNIDADE	50
52.	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UNIDADE	50
53.	FERROLHO GALVANIZADO	UNIDADE	50
54.	FERRÖLHO MEDIO	UNIDADE	50
55.	FOICE	UNIDADE	11
56.	FOLHA DE ZINCO DE 2X2 m.	UNIDADE	25
57.	FORRAMENTO 1ª QUALIDADE	METRO	95
58.	FORRAMENTO MISTO	JOGO	140
59.	METALON 25 X 25	UNIDADE	205
60.	PA DE BICO	UNIDADE	50
61.	PARAFUSO 4,8 X 65	UNIDADE	500
62.	PARAFUSO 5,5 X 75	UNIDADE	500
63.	PICARETA C/ CABO	UNIDADE	13
64.	PNEU P/ CARRO DE MAO	UNIDADE	60
65.	PREGO 1.1/2 X 13 C/CABECA	QUILO	73
66.	PREGO 1.1/2X14 C/CABEÇA	QUILO	70
67.	REBITES REP.ALUMINIO 314 C/1000	CAIXA	60
68.	REBITES REP.ALUMINIO 412 C/1000	CAIXA	120
69.	SERRA METAL TIPO STARRET	UNIDADE	125
70.	TELHA DE AMIANTO TAM 2,44X50	UNIDADE	260
71.	TRELIÇA VARA C/ 6MT	VARA	140
72.	VERGALHAO 1/2X12M	VARA	110
73.	VERGALHAO 3/8XM	VARA	110
74.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 POLEGADAS VARA DE 06 MTS	VARA	30
75.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4 POLEGADAS	VARA	20

Lote 02 – Materiais Diversos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE TOTAL
1.	BOTA DE BORRACHA	PAR	90
2.	CAMARA DE AR P/ CARRO DE MAO	UNIDADE	90
3.	CERÂMICA ESMALTADA CORES VARIADAS ATÉ 30X30	M²	5.100
4.	CILINDRO P/ FECHADURA	UNIDADE	50
5.	COMBOGO CERAMICO (20X20) CM	UNIDADE	5.000
6.	COMBOGÓ DE CIMENTO/AREIA TIPO ANTI-CHUVA (25X25X6) CM	UNIDADE	5.000
7.	COMBOGÓ DE CIMENTO/AREIA TIPO ANTI-CHUVA (40X40X6) CM	UNIDADE	5.000
8.	COMBOGÓ DE CIMENTO/AREIA TIPO ANTI-CHUVA (50X50X6) CM	UNIDADE	5.000
9.	COMBOGÓ DE CIMENTO/AREIA TIPO ANTI-CHUVA PESTANA	UNIDADE	5.000
10.	DOBRADIÇA P/ PORTA	UNIDADE	200
11.	FECHADURA ESP INOX EXTERNA 804/11	UNIDADE	140
12.	FECHADURA ESP INOX INTERNA 814/11	UNIDADE	200
13.	FORRO EM PVC m²	M²	2.200
14.	GESSO EM BLOCO m²	M²	1.400
15.	JANELA TIPO FICHA 1,10 X 1,00	UNIDADE	50
16.	JANELA VEM 1,10X0,80	UNIDADE	50
17.	LIXA FERRO GR VARIADO	UNIDADE	50
18.	LIXA MADEIRA GR VARIADO	UNIDADE	240
19.	LIXA MEDIA P/ PAREDE	UNIDADE	210
20.	LUVA DE COURO	UNIDADE	150
21.	PEDRA EM MÁRMORE LARG. 50CM	METRO	30

AV. São Cristóvão, nº 215 - Centro CEP: 62740-000 - Itapiúna- CE

CNPJ: 07.387.509/0001-88

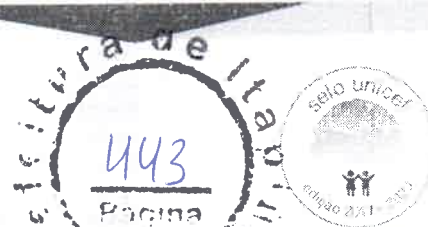
[Handwritten signatures and initials]



Governo Municipal

Itapiúna

Mais avanços, mais conquistas



22.	PIA DE COZINHA DE CIMENTO 1,20M (PADRAO MUTIRAO)	UNIDADE	40
23.	PIA DE FIBRA 1,20	UNIDADE	30
24.	PIA DE FIBRA 1,40	UNIDADE	30
25.	PIA INOX 1,20MX0,60	UNIDADE	35
26.	PINCEL DE CABELO "2"	UNIDADE	50
27.	SIKA 3,600	GALÃO	50
28.	TAMPA P/SANITARIO CORES VARIADAS	UNIDADE	140
29.	TELA DE FERRO MALHA (3X2) P/ LAJE	UNIDADE	170

Lote 03 – Material Hidráulico

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDDE TOTAL
1.	ADAPTADOR LR DE 25 X 3/4	UNIDADE	190
2.	ADAPTADOR LR DE 25X1/2	UNIDADE	190
3.	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	UNIDADE	130
4.	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	UNIDADE	110
5.	APARELHO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	90
6.	APARELHO SANITÁRIO DE LOUÇA CORES VARIADAS	UNIDADE	50
7.	BALDE PVC 8 A 10L	UNIDADE	90
8.	BANDEJA P/ PINTURA MEDIA	UNIDADE	13
9.	BOIA P/ CX. D'AGUA 1/2 HASTE ALUM.	UNIDADE	90
10.	BOIA P/ CX. D'AGUA 3/4 HASTE ALUM.	UNIDADE	85
11.	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 220V	UNIDADE	17
12.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000 LITROS	UNIDADE	43
13.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000 LITROS	UNIDADE	09
14.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	UNIDADE	20
15.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	UNIDADE	12
16.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	UNIDADE	13
17.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	UNIDADE	17
18.	CAIXA SIFONADA 100X50X40MM	UNIDADE	40
19.	CALHA DE ZINCO 2MT	UNIDADE	380
20.	CAP P/ESGOTO 100	UNIDADE	90
21.	CAP P/ESGOTO 40	UNIDADE	40
22.	CAP P/ESGOTO 50	UNIDADE	80
23.	CHUVEIRO PLÁSTICO Nº 4	UNIDADE	70
24.	DESCARGA EXTERNA COMPLETA	UNIDADE	90
25.	DUCHA PLÁSTICO	UNIDADE	60
26.	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	UNIDADE	240
27.	JOELHO 45 ESGOTO 100	UNIDADE	50
28.	JOELHO 45 ESGOTO 150	UNIDADE	
29.	JOELHO 45 ESGOTO 40	UNIDADE	50
30.	JOELHO 45 ESGOTO 50	UNIDADE	40
31.	JOELHO 90 ESGOTO 100	UNIDADE	100
32.	JOELHO 90 ESGOTO 40	UNIDADE	170
33.	JOELHO 90 ESGOTO 50	UNIDADE	40
34.	JOELHO 90 LR 25 X 1/2	UNIDADE	170
35.	JOELHO 90 LR 25 X 3/4	UNIDADE	170
36.	JOELHO 90 SOLDAVEL 25	UNIDADE	420
37.	JOELHO 90 SOLDAVEL 32	UNIDADE	130
38.	JOELHO 90 SOLDAVEL 40	UNIDADE	50
39.	JOELHO 90 SOLDAVEL 50	UNIDADE	40
40.	LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	20
41.	LAVATORIO SEM COLUNA	UNIDADE	40
42.	LUVA C/ROSCA 3/4	UNIDADE	45
43.	LUVA SOLDAVEL 25	UNIDADE	180
44.	LUVA SOLDAVEL 32	UNIDADE	80
45.	LUVA SOLDAVEL 40	UNIDADE	50
46.	LUVA SOLDAVEL 50	UNIDADE	50
47.	LUVA SOLDAVEL 60	UNIDADE	50
48.	LUVA SOLDAVEL LR 25 X 1/2	UNIDADE	190
49.	LUVA SOLDAVEL LR 25 X 3/4	UNIDADE	230
50.	LUVA UNIAO C/ROSCA 1/2	UNIDADE	10
51.	MANGUEIRA POLIETILENO 1P	UNIDADE	520
52.	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4	UNIDADE	3.010

[Handwritten signatures and initials]

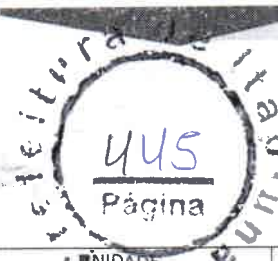


53.	MANGUEIRA TORÇAL 1/2X10M	PC	20
54.	MANGUEIRA TORÇAL 1/2X15M	PC	20
55.	REGISTRO DE ESFERA 25MM (3/4)	UNIDADE	60
56.	REGISTRO GAVETA HD 3/4	UNIDADE	40
57.	REGISTRO PRESSAO "1" PVC	UNIDADE	40
58.	REGISTRO PRESSAO "3/4" PVC	UNIDADE	40
59.	REPARO CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	50
60.	SIFÃO SANFONADO	UNIDADE	50
61.	TE 90 SOLDAVEL 25	UNIDADE	210
62.	TE 90 SOLDAVEL 32	UNIDADE	70
63.	TE 90 SOLDAVEL 40	UNIDADE	50
64.	TE 90 SOLDAVEL 50	UNIDADE	45
65.	TE 90 SOLDAVEL 60	UNIDADE	13
66.	TE ESGOTO 100	UNIDADE	50
67.	TE ESGOTO 150	UNIDADE	20
68.	TE ESGOTO 40	UNIDADE	95
69.	TE ESGOTO 50	UNIDADE	55
70.	TE ESGOTO 75	UNIDADE	20
71.	TORNEIRA 1/2 P/ PIA (METAL)	UNIDADE	80
72.	TORNEIRA 3/4 P/ PIA (METAL)	UNIDADE	80
73.	TORNEIRA COMUM	UNIDADE	240
74.	TORNEIRA DE FECHO RAPIDO 3/4	UNIDADE	55
75.	TORNEIRA PARA LAVATORIO 3/4	UNIDADE	40
76.	TORNEIRA PARA LAVOTÓRIO 1/2	UNIDADE	50
77.	TUBO ESGOTO 100	VARA	350
78.	TUBO ESGOTO 150	VARA	205
79.	TUBO ESGOTO 200	VARA	100
80.	TUBO ESGOTO 40	VARA	70
81.	TUBO ESGOTO 50	VARA	90
82.	TUBO ESGOTO 75	VARA	50
83.	TUBO SOLDAVEL 25	VARA	215
84.	TUBO SOLDAVEL 32	VARA	280
85.	TUBO SOLDAVEL 40	VARA	240
86.	TUBO SOLDAVEL 50	VARA	250
87.	TUBO SOLDAVEL 60	VARA	250

Lote 04 – Material Elétrico

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDDE TOTAL
1.	CABO FLEXIVEL 1,5MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	300
2.	CABO FLEXIVEL 10MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	135
3.	CABO FLEXIVEL 2,5MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	02
4.	CABO FLEXIVEL 2,5MM PEÇA COM 100 METROS	MT	3.600
5.	CABO FLEXIVEL 4MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	10
6.	CABO FLEXIVEL 4MM PEÇA COM 100 METROS	MT	885
7.	CABO FLEXIVEL 6MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	05
8.	CABO FLEXIVEL 6MM PEÇA COM 100 METROS	MT	2.005
9.	CABO FLEXIVEL PP 2X1MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	05
10.	CABO FLEXIVEL PP 2X1MM PEÇA COM 100 METROS	MT	05
11.	CABO FLEXIVEL PP 3X1,50MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	05
12.	CABO FLEXIVEL PP 3X1,50MM PEÇA COM 100 METROS	MT	05
13.	CABO FLEXIVEL PP 3X2,50MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	05
14.	CABO FLEXIVEL PP 3X2,50MM PEÇA COM 100 METROS	MT	4.005
15.	CABO PARALELO 2X1 5MM2 NORMATIZADO	MT	03
16.	CABO PARALELO 2X1 5MM2 NORMATIZADO	MT	2.503
17.	CABO PARALELO 2X2 5MM2 NORMATIZADO	MT	2.502
18.	CAIXA 3X3 AMARELO	UNIDADE	260
19.	CAIXA 4X2 PRETA	UNIDADE	510
20.	CAIXA 4X4 PRETA	UNIDADE	180
21.	CANELETA PVC 2M	UNIDADE	500
22.	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA ATE 1000W	UNIDADE	1.030
23.	CHAVE MAGNETICA TRIF. 3CV	UNIDADE	14
24.	CHAVE MAGNETICA TRIF. 5CV	UNIDADE	12
25.	CLIATS MONOFÁSICO PLÁSTICO	UNIDADE	1.530
26.	CLIATS TRIFASICO PLÁSTICO	UNIDADE	230

[Handwritten signatures and initials]



27.	COLA (ADESIVO PLASTICO) P/ TUBO PVC 75G	UNIDADE	280
28.	CONECTOR DE ALUMINIO 10MM	UNIDADE	40
29.	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO	UNIDADE	40
30.	CONECTOR PERFURANTE 10MM	UNIDADE	20
31.	CORANTE - TUBO C/ 100ML	UNIDADE	130
32.	CURVA 180 ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	260
33.	CURVA 90 ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	250
34.	DISJUNTOR MONO ATE 16A BR	UNIDADE	102
35.	DISJUNTOR MONO BR 25A	UNIDADE	92
36.	DISJUNTOR MONO BRANCO 20A	UNIDADE	92
37.	DISJUNTOR MONO BRANCO 50A	UNIDADE	63
38.	DISJUNTOR TRIFASICO 32AMP	UNIDADE	56
39.	DISJUNTOR TRIFASICO 40AMP	UNIDADE	51
40.	DISJUNTOR TRIFASICO BRANCO 20A	UNIDADE	56
41.	DISJUNTOR TRIFASICO BRANCO 50A	UNIDADE	46
42.	DISJUNTOR TRIFASICO PRETO 100A	UNIDADE	40
43.	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	PEÇA	110
44.	ELETRODUTO GARGANTA 3/4	METRO	850
45.	ESPELHO (TAMPA CEGA) 4X2	UNIDADE	80
46.	FITA AUTO FUSÃO 19 X 10M	ROLO	140
47.	FITA AUTO FUSÃO 19 X 20M	ROLO	130
48.	FITA ISOLANTE 19MM X 10M	ROLO	210
49.	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	ROLO	230
50.	HASTE DE FERRO GALVANIZADO P/ ATERRAMENTO	UNIDADE	110
51.	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA SIT."X"	UNIDADE	520
52.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIST."X"	UNIDADE	210
53.	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA SIT."X"	UNIDADE	500
54.	INTERRUPTOR 2 TECLA SIST."X"	UNIDADE	210
55.	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIST."X"	UNIDADE	205
56.	LAMPADA DE EMERG. 45W LED	UNIDADE	170
57.	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UNIDADE	80
58.	LAMPADA FLUORESCENTE 25W	UNIDADE	160
59.	LAMPADA FLUORESCENTE 32W	UNIDADE	165
60.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UNIDADE	85
61.	LAMPADA FLUORESCENTE DUPLA 20W COMPLETA	UNIDADE	90
62.	LAMPADA FLUORESCENTE DUPLA 40W COMPLETA	UNIDADE	80
63.	LAMPADA HALOGENA A55 70W	UNIDADE	40
64.	LAMPADA LED 08W	UNIDADE	160
65.	LAMPADA LED 12W	UNIDADE	135
66.	LAMPADA LED 15W	UNIDADE	230
67.	LAMPADA LED 18W	UNIDADE	230
68.	LAMPADA LED 20W	UNIDADE	330
69.	LAMPADA LED 25W	UNIDADE	230
70.	LAMPADA LED 32W	UNIDADE	230
71.	LAMPADA LED 45W	UNIDADE	1.630
72.	LAMPADA MISTA 160W	UNIDADE	60
73.	LAMPADA VAPOR DE 70W METALICA	UNIDADE	300
74.	LAMPADAS VAPOP DE 400W METÁLICA	UNIDADE	80
75.	LAMPADAS VAPOR DE 150W METALICA	UNIDADE	60
76.	LAMPADAS VAPOR DE 250W METÁLICA	UNIDADE	60
77.	MINI POSTE 1,50M REX MONO E ROLD. (PADRAO MIJTIRAO)	UNIDADE	50
78.	MINIPOSTE 1,2M	UNIDADE	53
79.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES	UNIDADE	53
80.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 A 4 DISJUNTORES	UNIDADE	100
81.	QUADRO MEDIDOR MONOFASICO	UNIDADE	72
82.	QUADRO MEDIDOR TRIFASICO	UNIDADE	42
83.	REATOR 150W METALICO	UNIDADE	30
84.	REATOR 250W METALICO	UNIDADE	40
85.	REATOR 40CW METALICO	UNIDADE	50
86.	REATOR 70W METALICO	UNIDADE	160
87.	REFLETOR LED 50W	UNIDADE	92
88.	REFLETOR LED 200W	UNIDADE	50
89.	REFLETOR LED 800W	UNIDADE	50
90.	ROLDANA MONOFASICA	UNIDADE	90

[Handwritten signatures and initials]



91.	ROLDANA TRIFASICA	UNIDADE	60
92.	SOQUETE C/RABICHO	UNIDADE	240
93.	SOQUETE E27	UNIDADE	150
94.	SOQUETE E40	UNIDADE	160
95.	SOQUETE FIXO P/ FLUORESCENTE	PAR	350
96.	SOQUETE PRATICO BRANCO	UNIDADE	240
97.	STARTER 20W	UNIDADE	100
98.	STARTER 40W	UNIDADE	100

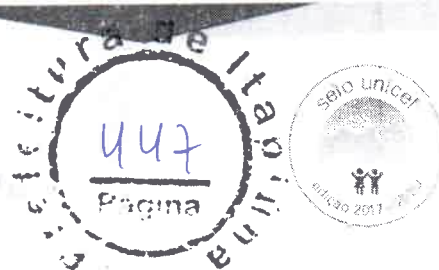
Lote 05 – Concreto e Pré Moldados

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTTDE TOTAL
1.	ANEL DE C.A. (100X50) CM	UNIDADE	80
2.	ANEL DE C.A. (120X50) CM	UNIDADE	80
3.	ANEL DE C.A. (150X50) CM	UNIDADE	130
4.	ANEL DE C.A. (200X50) CM	UNIDADE	140
5.	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,00 M	UNIDADE	130
6.	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,50 M	UNIDADE	130
7.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO – MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO, 20CMX10CM, E=8CM, 35MPA, COR NATURAL	M²	8.000
8.	MANILHA DE C.A. (100X100) CM	UNIDADE	120
9.	MANILHA DE C.A. (100X30) CM	UNIDADE	340
10.	MANILHA DE C.A. (100X50) CM	UNIDADE	240
11.	MANILHA DE C.A. (100X60) CM	UNIDADE	170
12.	MANILHA DE C.A. (100X80) CM	UNIDADE	280
13.	MANILHA GRANDE PARA BUEIRO	UNIDADE	120
14.	MANILHA POROSA (50X15) CM	UNIDADE	320
15.	MEIO FIO 40X60	MT	2.500
16.	TAMPA DE C.A. P/ ANEL DE D=100CM	UNIDADE	80
17.	TAMPA DE C.A. P/ ANEL DE D=120CM	UNIDADE	80
18.	TAMPA DE C.A. P/ ANEL DE D=150CM	UNIDADE	80
19.	TAMPA DE C.A. P/ ANEL DE D=200CM	UNIDADE	80
20.	TRILHO DE C.A. TIPO VALTERRANEO	MT	4.030
21.	VERGA RETA DE C. A	MT	216

Lote 06 - Pintura

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTTDE TOTAL
1.	ARGAMASA PISO SOBRE PISO	UNIDADE	720
2.	ARGAMASSA AC 2	UNIDADE	720
3.	ARGAMASSA AC 3	UNIDADE	700
4.	ARGAMASSA DE REJUNTE	UNIDADE	350
5.	ESMALTE SINTETICO 0,900L	LATA	800
6.	ESMALTE SINTETICO 3,600L	LATA	330
7.	MASSA A ÓLEO	UNIDADE	248
8.	MASSA CORRIDA	UNIDADE	500
9.	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	292
10.	ROLO POLIESTER 15CM	UNIDADE	280
11.	SOLVENTE AGRANEL	LATA	500
12.	SUPER CAL 5KG	UNIDADE	3.220
13.	TEXTURA 18LT CORES DIVERSAS	LATA	340
14.	TINTA ACRILICA C/ 18L	LATA	430
15.	TINTA DEMARCAÇÃO 18L	GALÃO	90
16.	TINTA EM PO	PCT	310
17.	TINTA LATEX CORES VARIADAS 18L	LATA	400
18.	TINTA LATEX CORES VARIADAS 3,6L	GALÃO	300
19.	TINTA EPÓXI 18L	LATA	20
20.	TRINCHA 1/2POL.	UNIDADE	188
21.	TRINCHA 2POL.	UNIDADE	130
22.	TRINCHA 6POL.	UNIDADE	130
23.	TRINCHA PARA CAIAÇÃO	UNIDADE	208
24.	VERNIZ ACRILICO 3,6/ LITROS	GALÃO	125

[Handwritten signatures and initials]



Lote 07 – Madeiras

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE TOTAL
1.	CAIBRO MASSARANDUBA 1ª QUALIDADE	METRO	5.220
2.	CAIBRO MISTO	METRO	4.730
3.	LINHA 4X2 DE 1º QUAL.(MASSARANDUBA) TAM.VARIADOS	METRO	3.520
4.	LINHA 5X2 1/2 DE 1º QUAL.(MASSARANDUBA) TAM.VARIADOS	METRO	3.220
5.	LINHA 6X3 DE 1º QUAL.(MASSARANDUBA) TAM.VARIADOS	METRO	3.220
6.	LINHA 6X12	METRO	3.720
7.	LINHA 6X15	METRO	3.700
8.	MADERIT RESINADO 10MM	FOLHA	190
9.	MADERIT RESINADO 12MM	FOLHA	140
10.	RIPA (MISTA) TAM. VARIADO	METRO	6.250
11.	RIPA (MASSARANDUBA) 1ª QUALIDADE TAM.VARIADO	METRO	4.300
12.	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	METRO	120
13.	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m) COMPLETA	UNIDADE	180
14.	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m) COMPLETA	UNIDADE	140
15.	PORTA TIPO PARANA (0,80X2,10M) COMPLETA	UNIDADE	210
16.	PORTA VENEZIANA 2.10 X 1.00CM	UNIDADE	150
17.	PORTA VENEZIANA 2.10 X 80CM	UNIDADE	150

Lote 08 – Materiais Pesados

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE TOTAL
1.	AREIA GROSSA	CARRADA	370
2.	AREIA GROSSA	METRO	1.500
3.	ARISCO	M3	3.600
4.	BRITA (M³)	METRO	3.100
5.	CIMENTO BRANCO	QUILO	750
6.	CIMENTO COMPOSTO 50Kg	SACO	4.400
7.	PEDRA P/ALVENARIA CARRADA C/6.0 m3	METRO	600
8.	TELHA COLONIAL	MILHEIRO	51
9.	TIJOLO CERAMICO FURADO C/8FUROS	MILHEIRO	98
10.	TIJOLO CERAMICO P/ LAJE VOLTERRANA	UNIDADE	22.010

Lote 09 – Gradil

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE TOTAL
1.	GRADIL AMSRAL 5MM 2.50X2,03MT	PEÇA	2650

Lote 10 – Grama Sintética

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE TOTAL
1.	GRAMA SINTÉTICA MATERIAL POLIETILENO, COR VERDE, ALTURA 30 A 35CM APLICAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL.	METRO	2400

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública municipal direta e indireta para o atendimento das necessidades das unidades gestoras do município caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e comercialização dos bens compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

A partir das análises das compras anteriores no site do tribunal de contas do estado <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> de materiais de consumo realizadas pelo os diversos município e da prospecção no mercado de fornecedores locais (Estado do Ceará) e nacionais (outros estados da federação), a título exemplificativo e não exaustivo, apresenta-se uma lista de município que elaboraram o processo administrativo no mesmo modelo que o município de Itapiúna pretende desenvolver e uma lista de potenciais fornecedores dos materiais aptos a satisfazerem a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.



LEVANTAMENTO DE MERCADO - MUNICÍPIOS QUE ELABORARAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO MESMO MODELO QUE O MUNICÍPIO PRETENDE DESENVOLVER.

Licitação	Município	Objeto
2023.12.29.03/2024	CAUCAIA	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA /CE
019/2023.02-PE	URUBURETAMA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUBURETAMA
01.011/2023-PERP	AQUIRAZ	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE

LEVANTAMENTO DE MERCADO - AQUISIÇÕES REALIZADAS POR POTENCIAIS FORNECEDORES NO MERCADO LOCAL

Licitação	Município que a empresa executou o fornecimento	CNPJ	Empresa
2023.12.29.03/2024	CAUCAIA	11.649.195/0001-11	JR COELHO TAVARES
019/2023.02-PE	URUBURETAMA	47.977.771/0001-05	MACROMMERCE LTDA
01.011/2023-PERP	AQUIRAZ	11.143.533/0001-49	MABECOL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado ofertante, predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição através de SRP.

De modo geral, na aquisição de materiais de construção de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, à vista de ganhar com o quantitativo maior vendido.

Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação e, conseqüentemente, a economia de escala.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

Por intermédio do Decreto Municipal nº 06/2024 de 03 de janeiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;



- Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

O Decreto Municipal nº 06/2024 de 03 de janeiro de 2024

Art. 32 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades das Unidades Gestoras do município de Itapiúna teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso a esta autarquia.

Solução 3: Dispensa de Licitação

De acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 75, alterada pelo o DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, a dispensa de licitação pode ser utilizada para compras e serviços de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), os novos valores são insuficientes para atender a demanda desta das diversas secretarias, conforme quantitativos e valores apresentados deste ETP.

Análise e escolha entre as soluções existentes

Visando atender às demandas das diversas secretarias de consumo para aquisição de materiais de construção, entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 1**.

Trata-se de bem de consumo de primeira necessidade humana e de uso regular, que pelos próprios normativos do objeto, não pode ser estocado em grande quantidade ou por longo prazo. A Solução, correspondente ao Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilita à Instituição a economia de escala e o melhor gerenciamento das quantidades, uma vez que o bem será solicitado de acordo com a necessidade dos demandantes.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende às determinações legais, mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A estimativa total ficou em R\$ 9.662.039,40 (NOVE MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), e o mapa de preços constará em anexo deste ETP com os estimativos unitários.

Considerando o Art. 6º da IN nº 65/2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, onde foi utilizado o sistema de cotação de preços aCotação da empresa Assesi. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, preferida pela Central de Compras, designada especificamente a este fim.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 08/2023 de 03 de janeiro de 2024, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao Setor de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços nº 2054.01.31-0001, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Por lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada, conforme demanda.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O princípio da proporcionalidade e razoabilidade, estes órgãos entendem que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de **LOTES**, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

Considerando que os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fenecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação prestação dos serviços e/ou aquisição dos produtos e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

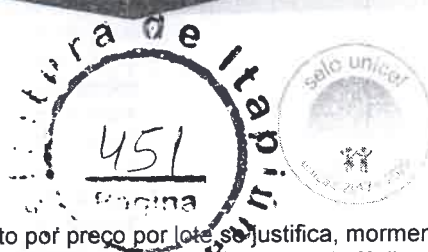
Considerando que a licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços e/ou aquisição dos produtos, o que fica sobre maneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item; **Considerando** que o agrupamento dos itens se faz necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato, único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para fornecimento dos produtos/prestação dos serviços licitados prestadores de serviços ou fornecedores. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

Considerando que no que é pertinente aos lotes, a pratica tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente não os menores preços validos apresentados;

Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;





Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se toma mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item; Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fenecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica; Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto, inexorável a regularidade da licitação sub examine; Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atender a sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato; Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Sumula 247/TCU.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para as diversas secretarias do município de Itapiúna, espera-se atender as necessidades exigidas, diante da população que buscam setores organizados e reformados.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência se atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não há, no âmbito das diversas secretarias, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Considerou-se que os bens de consumo objeto dessa contratação não têm impactos ambientais relevantes quando obedecidas às documentações exigidas compulsória e expressamente neste processo.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Declara esta equipe que a contratação pretendida é viável, por tratar-se de itens essenciais para o funcionamento da administração pública, o que por si só, justifica a necessidade da aquisição.



13. JUSTIFICATIVAS:

a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo:

Não se aplica

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

d) Justificativa quanto as amostras

Não se aplica

e) Justificativa quanto a subcontratação (se for o caso)

Não se aplica

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação (se for o caso)

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio (se for o caso)

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante



vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa quanto a adoção do SRP:

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as características genéricas do objeto, as quais são produtos de demandas constantes pelos mais diversos Órgãos participantes do objeto, nos termos do Decreto Municipal n.º 06/2024 de 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Conforme se comprova pela consolidação de demandas decorrentes do procedimento de intenção de registro de preços realizada pela Secretaria de Administração - Órgão Gestor Geral - OGG, embora haja as demandas das quantidades solicitadas por cada órgão participante no procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, essas são variáveis a definidas de acordo com a necessidade de consumo que surge ao longo do exercício, logo, não havendo nesse momento, exatidão no quantitativo a ser efetivamente contratado.

Deste modo, considerando a manifestação do órgão o qual quantificou sua necessidade em sede de Intenção de Registro de Preços - IRP, o SRP se faz necessário, haja vista o claro enquadramento na hipótese do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n.º 06/2024 de 03 de janeiro de 2024.

Por sua vez, considerando a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado na IRP, haverá entregas parceladas, enquadrando-se na hipótese do inciso II do art. 3º do Decreto Municipal n.º 06/2024 de 03 de janeiro de 2024.

As compras parceladas ou progressivas são eficazes a Administração Pública, posto que não necessitam formação de estoque por parte da Administração, além de evitar o ônus com a vigilância e a redução do risco de perda do objeto pela validade em eventual armazenamento.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

LEI N.º 14.133/21

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

RILC

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Ademais, a utilização do SRP também se demonstra vantajosa pela natural centralização de demandas, sobretudo pela realização e procedimento de intenção de registro de preços, onde, há a consolidação de toda a estimativa para o objeto pelos mais diversos órgãos participantes, culminando, assim, na redução de procedimentos licitatórios distintos, o que propicia o princípio da eficiência, os quais podem gerar riscos de preços mais elevados e, ainda, possibilita a economia de






[Handwritten signatures and initials]



escada quando do certame, posto que as propostas dos fornecedores serão elaboradas de acordo com a previsão total estipulada, ampliando o princípio da economicidade.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que "a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública". (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica. Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
ELABORADO E APROVADO POR:
 GINNA KITTÉRIA COELHO SILVA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ORDENADORA DE DESPESAS
 FRANCISCO DE ASSIS MARTINS SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO ORDENADOR DE DESPESAS
 ADRIANO AQUINO LIMA SECRETÁRIO DE ESPORTES ORDENADOR DE DESPESAS
 FRANCISCO ARNALDO ARAUJO BATISTA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS
 FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO SECRETÁRIO DE SAÚDE ORDENADORA DE DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA
RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2024.01.31-0001 - DATA: 05/03/2024

DESCRIÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.

LOTE 01

Ite m	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ALICATE DE BICO	ALICATE DE BICO	UNIDADE	28,00	85,77	2401,56
2	ALICATE DE CORTE	ALICATE DE CORTE	UNIDADE	10,00	84,90	849,00
3	ALICATE N° 8 UNIVERSAL	ALICATE N° 8 UNIVERSAL	UNIDADE	13,00	61,64	801,32
4	ALICATE MEDIO	ALICATE MEDIO	UNIDADE	5,00	24,17	120,85
5	ARAME 3.2MM	ARAME 3.2MM	QUILOGRAM A	80,00	25,60	2048,00
6	ARAME GALVANANIZADO	ARAME GALVANANIZADO 18	QUILOGRAM A	120,00	39,82	4778,40
7	ARAME RECOZIDO	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO:SUPORTE PARA MÓDULO/PAINEL DE FERRAMENTAS, MATERIAL:ARAME RECOZIDO DE 1/8?, APLICAÇÃO:FERRAMENTARIA EM GERAL, TAMANHO:50 MM	QUILOGRAM A	10,00	24,33	243,30
8	ARANDELA METALICA P/ POSTE CONCRETO PADRAO ENEL	ARANDELA METALICA P/ POSTE CONCRETO PADRAO ENEL	UNIDADE	70,00	50,40	3528,00
9	BROCA AÇO RAPIDO 1/5	BROCA AÇO RAPIDO 1/5	UNIDADE	10,00	10,35	103,50
10	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	UNIDADE	5,00	5,56	27,80
11	BROCA AÇO RAPIDO 11/64	BROCA AÇO RAPIDO 11/64	UNIDADE	5,00	9,18	45,90
12	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	UNIDADE	5,00	9,35	46,75
13	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	UNIDADE	5,00	22,46	112,30
14	BROCA AÇO RAPIDO 4/5	BROCA AÇO RAPIDO 4/5	UNIDADE	5,00	9,96	49,80
15	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	UNIDADE	5,00	12,89	64,45
16	BROCA AÇO RAPIDO 6/0	BROCA AÇO RAPIDO 6/0	UNIDADE	5,00	9,85	49,25
17	BROCA AÇO RAPIDO 7/0	BROCA AÇO RAPIDO 7/0	UNIDADE	5,00	9,25	46,25
18	BROCA AÇO RAPIDO 7/32	BROCA AÇO RAPIDO 7/32	UNIDADE	5,00	16,57	82,85
19	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 10/0	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 10/0	UNIDADE	5,00	16,97	84,85
20	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 12/0	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 12/0	UNIDADE	5,00	21,19	105,95
21	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 6/0	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 6/0	UNIDADE	5,00	10,37	51,85

[Handwritten signatures and initials]



22	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 7/0	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 7/0	UNIDADE	5,00	13,22	66,10
23	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 8/0	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 8/0	UNIDADE	5,00	20,05	100,25
24	CADEADO E-30	CADEADO E-30	UNIDADE	110,00	21,87	2405,70
25	CADEADO E-35	CADEADO E-35	UNIDADE	130,00	24,72	3213,60
26	CADEADO E-40	CADEADO E-40	UNIDADE	130,00	32,30	4199,00
27	CADEADO E-45	CADEADO E-45	UNIDADE	110,00	39,29	4321,90
28	CARRO DE MAO	CARRO DE MAO	UNIDADE	65,00	171,67	11158,55
29	CAVALETE DE METAL C/ 5 DEGRAUS	CAVALETE DE METAL C/ 5 DEGRAUS	UNIDADE	30,00	197,00	5910,00
30	CHAPA GALVANIZADA	CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:1 M, ESPESSURA:C, 76 MM, TIPO:22, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MSG	UNIDADE	40,00	291,94	11677,60
31	CHIBANCA C/ CABO	CHIBANCA C/ CABO	UNIDADE	36,00	107,31	3863,16
32	CILINDRO P/ FECHADURA	CILINDRO P/ FECHADURA	UNIDADE	46,00	37,70	1734,20
33	COLHER DE PEDREIRO 10	COLHER DE PEDREIRO 10	UNIDADE	29,00	24,83	720,07
34	COMPENSADO DE 10MM	COMPENSADO DE 10MM	FOLHA	60,00	153,36	9201,60
35	FOLHA DE COMPENSADO 15MM	COMPENSADO DE 15MM	FOLHA	80,00	159,93	12794,40
36	DESEMPENADEIRA	DESEMPENADEIRA	UNIDADE	29,00	31,20	904,80
37	DISCO 7MM	DISCO 7MM	UNIDADE	30,00	24,12	723,60
38	DOBRADIÇA DE PINO 3/4	DOBRADIÇA DE PINO 3/4	UNIDADE	34,00	7,30	248,20
39	DOBRADIÇA DE PINO 5/8	DOBRADIÇA DE PINO 5/8	UNIDADE	24,00	9,51	228,24
40	DOBRADIÇA PAMELA CARTELA	DOBRADIÇA PAMELA CARTELA	UNIDADE	60,00	21,67	1300,20
41	ENXADA C/ CABO	ENXADA C/ CABO	UNIDADE	60,00	66,55	3993,00
42	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA DE VIDRO 27 DEGRAUS	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA DE VIDRO 27 DEGRAUS	UNIDADE	15,00	1269,44	19041,60
43	FECHADURA EXTERNA	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	105,00	72,37	7598,85
44	FECHADURA INTERNA	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	105,00	60,08	6308,40
45	FERRO 1/4 VARA C/ 12M	FERRO 1/4 VARA c/ 12m	VARA	110,00	46,82	5150,20
46	FERRO 3/16	FERRO 3/16.	QUILOGRAMA	750,00	21,16	15870,00
47	FERRO 3/8 VARA C/ 12 M	FERRO 3/8 VARA c/ 12M	VARA	110,00	59,43	6537,30
48	FERRO 5/8 VARA C/ 12 M	FERRO 5/8 VARA C/ 12M	VARA	110,00	61,55	6770,50
49	FERROLHO CHATO	FERROLHO CHATO	UNIDADE	45,00	6,50	292,50
50	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UNIDADE	50,00	24,19	1209,50
51	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UNIDADE	50,00	10,50	525,00
52	FERROLHO GALVANIZADO	FERROLHO GALVANIZADO	UNIDADE	50,00	13,24	662,00
53	FERROLHO MEDIO	FERROLHO MEDIO	UNIDADE	50,00	11,26	563,00
54	FOICE	FOICE	UNIDADE	11,00	56,67	623,37

[Handwritten signatures and initials]



55	FOLHA DE ZINCO DE 2X2 M.	FOLHA DE ZINCO DE 2X2 M.	UNIDADE	25,00	25,10	627,50
56	FORRAMENTO	FORRAMENTO 1ª QUALIDADE	METRO	95,00	83,53	7935,35
57	FORRAMENTO MISTO	FORRAMENTO MISTO	JOGO	140,00	97,87	13701,80
58	METALON 25 X 25	METALON 25 X 25	UNIDADE	205,00	76,34	15649,70
59	PA DE BICO	PA DE BICO	UNIDADE	50,00	43,00	2150,00
60	PARAFUSO 4,8 X 65	PARAFUSO 4,8 X 65	UNIDADE	500,00	0,93	465,00
61	PARAFUSO 5,5 X 75	PARAFUSO 5,5 X 75	UNIDADE	500,00	1,21	605,00
62	PICARETA C/ CABO	PICARETA C/ CABO	UNIDADE	13,00	73,53	955,89
63	PNEU P/ CARRO DE MAO	PNEU P/ CARRO DE MAO	UNIDADE	60,00	49,33	2959,80
64	PREGO	PREGO 1.1/2 X 13 C/CABECA	QUILOGRAM A	73,00	22,91	1672,43
65	PREGO 1.1/2X14 C/CABEÇA	PREGO 1.1/2X14 C/CABEÇA	QUILOGRAM A	70,00	37,63	2634,10
66	REBITES REP.ALUMINIO	REBITES REP.ALUMINIO 314 C/1000	CAIXA	60,00	64,60	3876,00
67	REBITES REP.ALUMINIO	REBITES REP.ALUMINIO 412 C/ 1000	CAIXA	120,00	71,20	8544,00
68	SERRA METAL TIPO STARRET	SERRA METAL TIPO STARRET	UNIDADE	125,00	14,08	1760,00
69	TELHA DE AMIANTO TAM 2,44X50	TELHA DE AMIANTO TAM 2,44X50	UNIDADE	260,00	80,20	20852,00
70	TRELIÇA VARA C/ 6MT	TRELIÇA VARA 6MT	VARA	140,00	54,07	7569,80
71	VERGALHAO 1/2X12M	VERGALHAO 1/2X12M	VARA	110,00	69,96	7695,60
72	VERGALHAO 3/8XM	VERGALHAO 3/8XMT	VARA	110,00	75,58	8313,80
73	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 POLEGADAS VARA DE 06 MTS	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 POLEGADAS VARA DE 06 MTS	VARA	30,00	373,33	11199,90
74	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4 POLEGADAS	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4 POLEGADAS	VARA	20,00	688,67	13773,40
75	ALIZAR DE MADEIRA	ALIZAR DE MADEIRA, MATERIAL:MADEIRA, FORMATO:PAPO DE ROLA, APLICAÇÃO:PORTAL DE 0,80 X 2,10 M	JOGO	740,00	50,88	37651,20
TOTAL LOTE 01:				336.150,59		

LOTE 02

Ite m	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	BOTA DE BORRACHA	BOTA DE BORRACHA	PAR	90,00	91,00	8190,00
2	CAMARA DE AR P/ CARRO DE MAO	CAMARA DE AR P/ CARRO DE MAO	UNIDADE	90,00	31,57	2841,30
3	CERÂMICA ESMALTADA CORES VARIADAS ATÉ 30X30	CERÂMICA ESMALTADA CORES VARIADAS ATÉ 30X30	M²	5100,00	47,43	241893,00
4	CILINDRO P/ FECHADURA	CILINDRO P/ FECHADURA	UNIDADE	50,00	25,96	1298,00
5	COMBOGO CERAMICO (20X20) CM	COMBOGO CERAMICO (20X20) CM	UNIDADE	5000,00	15,67	78350,00

[Handwritten signatures and initials]



6	COMBOGÓ DE CIMENTO/AREIA TIPO ANTI-CHUVA (25X25X6) CM	COMBOGÓ DE CIMENTO/AREIA TIPO ANTI-CHUVA (25X25X6) CM	UNIDADE	5000,00	13,47	67350,00
7	COMBOGÓ DE CIMENTO/AREIA TIPO ANTI-CHUVA (40X40X6) CM	COMBOGÓ DE CIMENTO/AREIA TIPO ANTI-CHUVA (40X40X6) CM	UNIDADE	5000,00	50,38	251900,00
8	COMBOGÓ DE CIMENTO/AREIA TIPO ANTI-CHUVA 50X50X6 CM	COMBOGÓ DE CIMENTO/AREIA TIPO ANTI-CHUVA 50X50X6 CM	UNIDADE	5000,00	57,77	288850,00
9	COMBOGÓ DE CIMENTO/AREIA TIPO ANTI-CHUVA PESTANA	COMBOGÓ DE CIMENTO/AREIA TIPO ANTI-CHUVA PESTANA	UNIDADE	5000,00	25,10	125500,00
10	DOBRADIÇA P/ PORTA	DOBRADIÇA P/ PORTA	UNIDADE	200,00	24,30	4860,00
11	FECHADURA ESP INOX EXTERNA 804/11	FECHADURA ESP INOX EXTERNA 804/11	UNIDADE	140,00	69,55	9737,00
12	FECHADURA ESP INOX INTERNA 814/11	FECHADURA ESP INOX INTERNA 814/11	UNIDADE	200,00	63,10	12620,00
13	FORRO EM PVC M2	FORRO EM PVC M2	M²	2200,00	56,14	123508,00
14	GESSO EM BLOCO M2	GESSO EM BLOCO M2	M²	1400,00	58,15	81410,00
15	JANELA TIPO FICHA 1,10 X 1,00	JANELA TIPO FICHA 1,10 X 1,00	UNIDADE	50,00	367,83	18391,50
16	JANELA VEM 1,10X0,80	JANELA VEM 1,10X0,80	UNIDADE	50,00	209,62	10481,00
17	LIXA FERRO GR VARIADO	LIXA FERRO GR VARIADO	UNIDADE	260,00	7,41	1926,60
18	LIXA MADEIRA GR VARIADO	LIXA MADEIRA GR VARIADO	UNIDADE	240,00	1,29	309,60
19	LIXA MEDIA P/ PAREDE	LIXA MEDIA P/ PAREDE	UNIDADE	210,00	0,89	186,90
20	LUVA DE COURO	LUVA DE COURO	UNIDADE	150,00	60,72	9108,00
21	PEDRA EM MÁRMORE LARG. 50CM	PEDRA EM MÁRMORE LARG. 50CM	METRO	30,00	56,73	1701,90
22	PIA DE COZINHA DE CIMENTO 1,20M (PADRAO MUTIRAO)	PIA DE COZINHA DE CIMENTO 1,20M (PADRAO MUTIRAO)	UNIDADE	40,00	163,78	6551,20
23	PIA DE FIBRA 1,20	PIA DE FIBRA 1,20	UNIDADE	30,00	142,57	4277,10
24	PIA DE FIBRA 1,40	PIA DE FIBRA 1,40	UNIDADE	30,00	160,91	4827,30
25	PIA INOX 1,20MX0,60	PIA INOX 1,20MX0,60	UNIDADE	35,00	454,87	15920,45
26	PINCEL DE CABELO "2"	PINCEL DE CABELO "2"	UNIDADE	50,00	5,59	279,50
27	SIKA 3,600	SIKA 3,600	GALÃO	50,00	50,29	2514,50
28	TAMPA P/SANITARIO CORES VARIADAS	TAMPA P/SANITARIO CORES VARIADAS	UNIDADE	140,00	36,97	5175,80
29	TELA DE FERRO MALHA (3X2) P/ LAJE	TELA DE FERRO MALHA (3X2) P/ LAJE	UNIDADE	170,00	96,00	16320,00

TOTAL LOTE 02:

1.396.278,65

LOTE 03

Ite m	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ADAPTADOR LR DE 25 X 3/4	ADAPTADOR LR DE 25 X 3/4	UNIDADE	190,00	3,51	666,90
2	ADAPTADOR LR DE 25X1/2	ADAPTADOR LR DE 25X1/2	UNIDADE	190,00	4,14	786,60
3	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	UNIDADE	130,00	9,10	1183,00
4	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	UNIDADE	110,00	12,07	1327,70

[Handwritten signatures and initials]



5	APARELHO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	APARELHO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	90,00	335,27	30174,30
6	APARELHO SANITÁRIO DE LOUÇA CORES VARIADAS	APARELHO SANITÁRIO DE LOUÇA CORES VARIADAS	UNIDADE	50,00	432,72	21636,00
7	BALDE PVC 8 A 10L	BALDE PVC 8 A 10L	UNIDADE	90,00	18,17	1635,30
8	BANDEJA P/ PINTURA MEDIA	BANDEJA P/ PINTURA MEDIA	UNIDADE	13,00	8,82	114,66
9	BOIA P/ CX. D'AGUA 1/2 HASTE ALUM.	BOIA P/ CX. D'AGUA 1/2 HASTE ALUM.	UNIDADE	90,00	11,21	1008,90
10	BOIA P/ CX. D'AGUA 3/4 HASTE ALUM.	BOIA P/ CX. D'AGUA 3/4 HASTE ALUM.	UNIDADE	85,00	13,65	1160,25
11	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 220V	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 220V	UNIDADE	17,00	630,47	10717,99
12	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000 LITROS	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000 LITROS	UNIDADE	43,00	427,64	18388,52
13	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000 LITROS	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000 LITROS	UNIDADE	9,00	3515,30	31637,70
14	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	UNIDADE	20,00	1604,63	32092,60
15	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	UNIDADE	12,00	2116,36	25396,32
16	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	UNIDADE	13,00	2563,66	33327,58
17	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	UNIDADE	17,00	491,28	8351,76
18	CAIXA SIFONADA 100X50X40MM	CAIXA SIFONADA 100X50X40MM	UNIDADE	40,00	12,95	518,00
19	CALHA DE ZINCO 2MT	CALHA DE ZINCO 2MT	UNIDADE	380,00	34,14	12973,20
20	CAP P/ESGOTO 100	CAP P/ESGOTO 100	UNIDADE	90,00	9,71	873,90
21	CAP P/ESGOTO 40	CAP P/ESGOTO 40	UNIDADE	40,00	3,21	128,40
22	CAP P/ESGOTO 50	CAP P/ESGOTO 50	UNIDADE	80,00	5,74	459,20
23	CHUVEIRO PLÁSTICO Nº 4	CHUVEIRO PLÁSTICO Nº 4	UNIDADE	70,00	12,05	843,50
24	DESCARGA EXTERNA COMPLETA	DESCARGA EXTERNA COMPLETA	UNIDADE	98,00	51,33	5030,34
25	DUCHA PLÁSTICO	DUCHA PLÁSTICO	UNIDADE	60,00	25,00	1500,00
26	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	UNIDADE	240,00	8,00	1920,00
27	JOELHO 45 ESGOTO 100	JOELHO 45 ESGOTO 100	UNIDADE	50,00	13,40	670,00
28	JOELHO 45 ESGOTO 150	JOELHO 45 ESGOTO 150	UNIDADE	50,00	28,14	1407,00
29	JOELHO 45 ESGOTO 40	JOELHO 45 ESGOTO 40	UNIDADE	50,00	6,14	307,00
30	JOELHO 45 ESGOTO 50	JOELHO 45 ESGOTO 50	UNIDADE	40,00	7,98	319,20
31	JOELHO 90 ESGOTO 100	JOELHO 90 ESGOTO 100	UNIDADE	100,00	12,03	1203,00
32	JOELHO 90 ESGOTO 40	JOELHO 90 ESGOTO 40	UNIDADE	170,00	2,97	504,90
33	JOELHO 90 ESGOTO 50	JOELHO 90 ESGOTO 50	UNIDADE	40,00	7,10	284,00
34	JOELHO 90 LR 25 X 1/2	JOELHO 90 LR 25 X 1/2	UNIDADE	170,00	2,44	414,80
35	JOELHO 90 LR 25 X 3/4	JOELHO 90 LR 25 X 3/4	UNIDADE	170,00	4,25	722,50
36	JOELHO 90 SOLDAVEL 25	JOELHO 90 SOLDAVEL 25	UNIDADE	420,00	2,83	1188,60

[Handwritten signatures and initials]



37	JOELHO 90 SOLDABEL 32	JOELHO 90 SOLDABEL 32	UNIDADE	120,00		390,00
38	JOELHO 90 SOLDABEL 40	JOELHO 90 SOLDABEL 40	UNIDADE	50,00	4,50	225,00
39	JOELHO 90 SOLDABEL 50	JOELHO 90 SOLDABEL 50	UNIDADE	40,00	5,83	233,20
40	LAVATÓRIO COM COLUNA	LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	20,00	188,01	3760,20
41	LAVATORIO SEM COLUNA	LAVATORIO SEM COLUNA	UNIDADE	40,00	97,43	3897,20
42	LUVA C/ROSCA 3/4	LUVA C/ROSCA 3/4	UNIDADE	45,00	2,27	102,15
43	LUVA SOLDABEL 25	LUVA SOLDABEL 25	UNIDADE	180,00	2,43	437,40
44	LUVA SOLDABEL 32	LUVA SOLDABEL 32	UNIDADE	80,00	4,23	338,40
45	LUVA SOLDABEL 40	LUVA SOLDABEL 40	UNIDADE	50,00	3,10	155,00
46	LUVA SOLDABEL 50	LUVA SOLDABEL 50	UNIDADE	50,00	7,90	395,00
47	LUVA SOLDABEL 60	LUVA SOLDABEL 60	UNIDADE	50,00	9,98	499,00
48	LUVA SOLDABEL LR 25 X 1/2	LUVA SOLDABEL LR 25 X 1/2	UNIDADE	190,00	2,40	456,00
49	LUVA SOLDABEL LR 25 X 3/4	LUVA SOLDABEL LR 25 X 3/4	UNIDADE	230,00	2,47	568,10
50	LUVA UNIAO C/ROSCA 1/2	LUVA UNIAO C/ROSCA 1/2	UNIDADE	10,00	22,12	221,20
51	MANGUEIRA POLIETILENO 1P	MANGUEIRA POLIETILENO 1P	UNIDADE	520,00	186,33	96891,60
52	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4	UNIDADE	3010,00	115,00	346150,00
53	MANGUEIRA TORÇAL 1/2X10M	MANGUEIRA TORÇAL 1/2X10M	PÇ	20,00	108,62	2172,40
54	MANGUEIRA TORÇAL 1/2X15M	MANGUEIRA TORÇAL 1/2X15M	PÇ	20,00	110,55	2211,00
55	REGISTRO DE ESFERA 25MM (3/4)	REGISTRO DE ESFERA 25MM (3/4)	UNIDADE	60,00	21,29	1277,40
56	REGISTRO GAVETA HD 3/4	REGISTRO GAVETA HD 3/4	UNIDADE	40,00	53,54	2141,60
57	REGISTRO PRESSAO "1" PVC	REGISTRO PRESSAO "1" PVC	UNIDADE	40,00	46,09	1843,60
58	REGISTRO PRESSAO "3/4" PVC	REGISTRO PRESSAO "3/4" PVC	UNIDADE	40,00	53,83	2153,20
59	REPARO CAIXA DE DESCARGA	REPARO CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	50,00	77,22	3861,00
60	SIFÃO SANFONADO	SIFÃO SANFONADO	UNIDADE	50,00	16,63	831,50
61	TE 90 SOLDABEL 25	TE 90 SOLDABEL 25	UNIDADE	210,00	1,83	384,30
62	TE 90 SOLDABEL 32	TE 90 SOLDABEL 32	UNIDADE	70,00	2,76	193,20
63	TE 90 SOLDABEL 40	TE 90 SOLDABEL 40	UNIDADE	50,00	5,20	260,00
64	TE 90 SOLDABEL 50	TE 90 SOLDABEL 50	UNIDADE	45,00	19,37	871,65
65	TE 90 SOLDABEL 60	TE 90 SOLDABEL 60	UNIDADE	3,00	20,99	62,97
66	TE ESGOTO 100	TE ESGOTO 100	UNIDADE	50,00	8,88	444,00
67	TE ESGOTO 150	TE ESGOTO 150	UNIDADE	10,00	25,14	251,40
68	TE ESGOTO 40	TE ESGOTO 40	UNIDADE	95,00	3,37	320,15
69	TE ESGOTO 50	TE ESGOTO 50	UNIDADE	55,00	5,27	289,85
70	TE ESGOTO 75	TE ESGOTO 75	UNIDADE	20,00	11,00	220,00
71	TORNEIRA 1/2 P/ PIA (METAL)	TORNEIRA 1/2 P/ PIA (METAL)	UNIDADE	80,00	60,03	4802,40
72	TORNEIRA 3/4 P/ PIA (METAL)	TORNEIRA 3/4 P/ PIA (METAL)	UNIDADE	80,00	72,55	5804,00
73	TORNEIRA COMUM	TORNEIRA COMUM	UNIDADE	240,00	28,14	6753,60
74	TORNEIRA DE FECHO RAPIDO 3/4	TORNEIRA DE FECHO RAPIDO 3/4	UNIDADE	55,00	61,67	3391,85

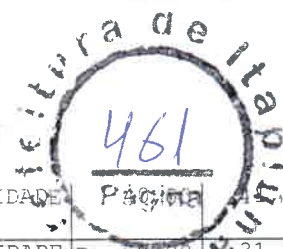
[Handwritten signatures and initials]



Governo Municipal

Itapiúna

Mais avanços mais conquistas



75	TORNEIRA PARA LAVATORIO 3/4	TORNEIRA PARA LAVATORIO 3/4	UNIDADE	56	1662,40
76	TORNEIRA PARA LAVOTÓRIO 1/2	TORNEIRA PARA LAVOTÓRIO 1/2	UNIDADE	31,48	1574,00
77	TUBO ESGOTO 100	TUBO ESGOTO 100	VARA	350,00	85,59
78	TUBO ESGOTO 150	TUBO ESGOTO 150	VARA	205,00	202,47
79	TUBO ESGOTO 200	TUBO ESGOTO 200	VARA	100,00	299,18
80	TUBO ESGOTO 40	TUBO ESGOTO 40	VARA	70,00	24,06
81	TUBO ESGOTO 50	TUBO ESGOTO 50	VARA	90,00	55,64
82	TUBO ESGOTO 75	TUBO ESGOTO 75	VARA	50,00	94,36
83	TUBO SOLDAVEL 25	TUBO SOLDAVEL 25	VARA	215,00	25,77
84	TUBO SOLDAVEL 32	TUBO SOLDAVEL 32	VARA	280,00	51,92
85	TUBO SOLDAVEL 40	TUBO SOLDAVEL 40	VARA	240,00	47,49
86	TUBO SOLDAVEL 50	TUBO SOLDAVEL 50	VARA	250,00	80,10
87	TUBO SOLDAVEL 60	TUBO SOLDAVEL 60	VARA	250,00	103,85
TOTAL LOTE 03:				939.624,44	

LOTE 04

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	CABO FLEXIVEL 1,5MM PEÇA COM 100 METROS	CABO FLEXIVEL 1,5MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	300,00	93,55	28065,00
2	CABO FLEXIVEL 10MM PEÇA COM 100 METROS	CABO FLEXIVEL 10MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	135,00	832,60	112401,00
3	CABO FLEXIVEL 2,5MM PEÇA COM 100 METROS	CABO FLEXIVEL 2,5MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	2,00	343,03	686,06
4	CABO FLEXIVEL 2,5MM	CABO FLEXIVEL 2,5MM PEÇA COM 100 METROS.	METRO	3600,00	3,29	11844,00
5	CABO FLEXIVEL 4MM PEÇA COM 100 METROS	CABO FLEXIVEL 4MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	10,00	647,92	6479,20
6	CABO FLEXIVEL 4MM PEÇA COM 100 METROS	CABO FLEXIVEL 4MM PEÇA COM 100 METROS	MT	885,00	3,11	2752,35
7	CABO FLEXIVEL 6MM PEÇA COM 100 METROS	CABO FLEXIVEL 6MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	5,00	675,20	3376,00
8	CABO FLEXIVEL 6MM PEÇA COM 100 METROS	CABO FLEXIVEL 6MM PEÇA COM 100 METROS	MT	2005,00	3,59	7197,95
9	CABO FLEXIVEL PP 2X1MM PEÇA COM 100 METROS	CABO FLEXIVEL PP 2X1MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	5,00	207,33	1036,65
10	CABO FLEXIVEL PP 2X1MM PEÇA COM 100 METROS	CABO FLEXIVEL PP 2X1MM PEÇA COM 100 METROS	MT	5,00	2,94	14,70
11	CABO FLEXIVEL PP 3X1,50MM PEÇA COM 100 METROS	CABO FLEXIVEL PP 3X1,50MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	5,00	716,53	3582,65
12	CABO FLEXIVEL PP 3X1,50MM PEÇA COM 100 METROS	CABO FLEXIVEL PP 3X1,50MM PEÇA COM 100 METROS	MT	5,00	8,30	41,50
13	CABO FLEXIVEL PP	CABO FLEXIVEL PP 3X2,50MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	5,00	1027,67	5138,35
14	CABO FLEXIVEL PP 3X2,50MM PEÇA COM 100 METROS	CABO FLEXIVEL PP 3X2,50MM	METRO	4005,00	7,78	31158,90

[Handwritten signatures and initials]



15	CABO PARALELO 2X1 5MM2 NORMALIZADO	CABO PARALELO 2X1 5MM2 NORMALIZADO	MT	3,00	3,24	9,72
16	CABO PARALELO 2X1 5MM2 NORMALIZADO	CABO PARALELO 2X1 5MM2 NORMALIZADO	MT	2503,00	3,31	8284,93
17	CABO PARALELO 2X2 5MM2 NORMALIZADO	CABO PARALELO 2X2 5MM2 NORMALIZADO	MT	2502,00	5,17	12935,34
18	CAIXA 3X3 AMARELO	CAIXA 3X3 AMARELO	UNIDADE	260,00	3,72	967,20
19	CAIXA 4X2 PRETA	CAIXA 4X2 PRETA	UNIDADE	510,00	2,46	1254,60
20	CAIXA 4X4 PRETA	CAIXA 4X4 PRETA	UNIDADE	180,00	3,74	673,20
21	CANELETA PVC 2M	CANELETA PVC 2M	UNIDADE	500,00	7,07	3535,00
22	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA ATE 1000W	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA ATE 1000W	UNIDADE	1030,00	25,46	26223,80
23	CHAVE MAGNETICA TRIF. 3CV	CHAVE MAGNETICA TRIF. 3CV	UNIDADE	14,00	169,72	2376,08
24	CHAVE MAGNETICA TRIF. 5CV	CHAVE MAGNETICA TRIF. 5CV	UNIDADE	12,00	242,03	2904,36
25	CLIATS MONOFÁSICO PLÁSTICO	CLIATS MONOFÁSICO PLÁSTICO	UNIDADE	1530,00	0,43	657,90
26	CLIATS TRIFÁSICO PLÁSTICO	CLIATS TRIFÁSICO PLÁSTICO	UNIDADE	230,00	0,66	151,80
27	COLA (ADESIVO PLASTICO) P/ TUBO PVC 75G	COLA (ADESIVO PLASTICO) P/ TUBO PVC 75G	UNIDADE	280,00	7,81	2186,80
28	CONECTOR DE ALUMINIO 10MM	CONECTOR DE ALUMINIO 10MM	UNIDADE	40,00	19,83	793,20
29	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO	UNIDADE	90,00	47,15	4243,50
30	CONECTOR PERFURANTE 10MM	CONECTOR PERFURANTE 10MM	UNIDADE	20,00	16,60	332,00
31	CORANTE - TUBO C/ 100ML	CORANTE - TUBO C/ 100ML	UNIDADE	130,00	5,81	755,30
32	CURVA 180 ELETRODUTO 3/4	CURVA 180 ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	260,00	18,66	4851,60
33	CURVA 90 ELETRODUTO 3/4	CURVA 90 ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	250,00	5,20	1300,00
34	DISJUNTOR MONO ATE 16A BR	DISJUNTOR MONO ATE 16A BR	UNIDADE	102,00	13,70	1397,40
35	DISJUNTOR MONO BR 25A	DISJUNTOR MONO BR 25A	UNIDADE	92,00	17,55	1614,60
36	DISJUNTOR MONO BRANCO 20A	DISJUNTOR MONO BRANCO 20A	UNIDADE	92,00	11,67	1073,64
37	DISJUNTOR MONO BRANCO 50A	DISJUNTOR MONO BRANCO 50A	UNIDADE	63,00	23,18	1460,34
38	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32AMP	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32AMP	UNIDADE	56,00	57,53	3221,68
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40AMP	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40AMP	UNIDADE	51,00	62,45	3184,95
40	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 20A	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 20A	UNIDADE	56,00	60,00	3360,00
41	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 50A	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 50A	UNIDADE	46,00	64,51	2967,46
42	DISJUNTOR TRIFÁSICO PRETO 100A	DISJUNTOR TRIFÁSICO PRETO 100A	UNIDADE	40,00	183,25	7330,00
43	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	PEÇA	110,00	49,70	5467,00
44	ELETRODUTO GARGANTA 3/4	ELETRODUTO GARGANTA 3/4	METRO	850,00	59,04	50184,00

[Handwritten signatures and initials]



463
Página



45	ESPELHO (TAMPA CEGA) 4X2	ESPELHO (TAMPA CEGA) 4X2	UNIDADE	80,00	5,60	448,00
46	FITA AUTO FUSÃO 19 X 10M	FITA AUTO FUSÃO 19 X 10M	ROLO	140,00	27,40	3836,00
47	FITA AUTO FUSÃO 19 X 20M	FITA AUTO FUSÃO 19 X 20M	ROLO	130,00	32,46	4219,80
48	FITA ISOLANTE 19MM X 10M	FITA ISOLANTE 19MM X 10M	ROLO	210,00	24,43	5130,30
49	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	ROLO	230,00	7,88	1812,40
50	HASTE DE FERRO GALVANIZADO P/ ATERRAMENTO	HASTE DE FERRO GALVANIZADO P/ ATERRAMENTO	UNIDADE	110,00	75,76	8333,60
51	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA SIT."X"	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA SIT."X"	UNIDADE	520,00	13,82	7186,40
52	INTERRUPTOR 1 TECLA SIST."X"	INTERRUPTOR 1 TECLA SIST."X"	UNIDADE	210,00	9,45	1984,50
53	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA SIT."X"	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA SIT."X"	UNIDADE	500,00	26,66	13330,00
54	INTERRUPTOR 2 TECLA SIST."X"	INTERRUPTOR 2 TECLA SIST."X"	UNIDADE	210,00	12,16	2553,60
55	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIST."X"	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIST."X"	UNIDADE	205,00	19,54	4005,70
56	LAMPADA DE EMERG. 45W LED	LAMPADA DE EMERG. 45W LED	UNIDADE	170,00	68,33	11616,10
57	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UNIDADE	90,00	16,63	1330,40
58	LAMPADA FLUORESCENTE 25W	LAMPADA FLUORESCENTE 25W	UNIDADE	160,00	20,87	3339,20
59	LAMPADA FLUORESCENTE 32W	LAMPADA FLUORESCENTE 32W	UNIDADE	165,00	11,05	1823,25
60	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UNIDADE	85,00	16,57	1408,45
61	LAMPADA FLUORESCENTE DUPLA 20W COMPLETA	LAMPADA FLUORESCENTE DUPLA 20W COMPLETA	UNIDADE	90,00	37,27	3354,30
62	LAMPADA FLUORESCENTE DUPLA 40W COMPLETA	LAMPADA FLUORESCENTE DUPLA 40W COMPLETA	UNIDADE	80,00	67,01	5360,80
63	LAMPADA HALOGENA A55 70W	LAMPADA HALOGENA A55 70W	UNIDADE	40,00	8,85	354,00
64	LAMPADA LED 08W	LAMPADA LED 08W	UNIDADE	160,00	9,11	1457,60
65	LAMPADA LED 12W	LAMPADA LED 12W	UNIDADE	135,00	10,18	1374,30
66	LAMPADA LED 15W	LAMPADA LED 15W	UNIDADE	230,00	13,61	3130,30
67	LAMPADA LED 18W	LAMPADA LED 18W	UNIDADE	230,00	15,01	3452,30
68	LAMPADA LED 20W	LAMPADA LED 20W	UNIDADE	330,00	15,56	5134,80
69	LAMPADA LED 25W	LAMPADA LED 25W	UNIDADE	230,00	16,93	3893,90
70	LAMPADA LED 32W	LAMPADA LED 32W	UNIDADE	230,00	20,07	4616,10
71	LAMPADA LED 45W	LAMPADA LED 45W	UNIDADE	1630,00	23,16	37750,80
72	LAMPADA MISTA 160W	LAMPADA MISTA 160W	UNIDADE	60,00	25,92	1555,20
73	LAMPADA VAPOR DE 70W METALICA	LAMPADA VAPOR DE 70W METALICA	UNIDADE	300,00	40,49	12147,00
74	LAMPADAS VAPOP DE 400W METÁLICA	LAMPADAS VAPOP DE 400W METÁLICA	UNIDADE	80,00	65,06	5204,80
75	LAMPADAS VAPOR DE 150W METALICA	LAMPADAS VAPOR DE 150W METALICA	UNIDADE	60,00	51,97	3118,20

[Handwritten signatures]



76	LÂMPADAS VAPOR DE 250W METÁLICA	LÂMPADAS VAPOR DE 250W METÁLICA	UNIDADE	60,00	28,03	4681,80
77	MINI POSTE 1,50M REX MONO E ROLD. (PADRAO MUTIRAO)	MINI POSTE 1,50M REX MONO E ROLD. (PADRAO MUTIRAO)	UNIDADE	50,00	28,47	1423,50
78	MINIPOSTE 1,2M	MINIPOSTE 1,2M	UNIDADE	53,00	24,59	1303,27
79	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES	UNIDADE	53,00	122,77	6506,81
80	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 A 4 DISJUNTORES	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 A 4 DISJUNTORES	UNIDADE	100,00	52,37	5237,00
81	QUADRO MEDIDOR MONOFASICO	QUADRO MEDIDOR MONOFASICO	UNIDADE	72,00	39,33	2831,76
82	QUADRO MEDIDOR TRIFASICO	QUADRO MEDIDOR TRIFASICO	UNIDADE	42,00	131,70	5531,40
83	REATOR 150W METALICO	REATOR 150W METALICO	UNIDADE	30,00	71,52	2145,60
84	REATOR 250W METALICO	REATOR 250W METALICO	UNIDADE	40,00	109,46	4378,40
85	REATOR 400W METALICO	REATOR 400W METALICO	UNIDADE	50,00	113,00	5650,00
86	REATOR 70W METALICO	REATOR 70W METALICO	UNIDADE	160,00	82,54	13206,40
87	REFLETOR LED 50W	REFLETOR LED 50W	UNIDADE	92,00	66,70	6136,40
88	REFLETOR LED 200W	REFLETOR LED 200W	UNIDADE	50,00	151,67	7583,50
89	REFLETOR LED 800W	REFLETOR LED 800W	UNIDADE	50,00	291,98	14599,00
90	ROLDANA MONOFASICA	ROLDANA MONOFASICA	UNIDADE	90,00	8,77	789,30
91	ROLDANA TRIFASICA	ROLDANA TRIFASICA	UNIDADE	60,00	10,63	637,80
92	SOQUETE C/RABICHO	SOQUETE C/RABICHO	UNIDADE	240,00	6,38	1531,20
93	SOQUETE E27	SOQUETE E27	UNIDADE	150,00	7,11	1066,50
94	SOQUETE E40	SOQUETE E40	UNIDADE	160,00	11,31	1809,60
95	SOQUETE FIXO P/ FLUORESCENTE	SOQUETE FIXO P/ FLUORESCENTE	PAR	350,00	7,77	2719,50
96	SOQUETE PRATICO BRANCO	SOQUETE PRATICO BRANCO	UNIDADE	240,00	8,04	1929,60
97	STARTER 20W	STARTER 20W	UNIDADE	100,00	2,20	220,00
98	STARTER 40W	STARTER 40W	UNIDADE	100,00	3,17	317,00

TOTAL LOTE 04: 625.969,15

LOTE 05

Ite m	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ANEL DE C.A. (100X50) CM	ANEL DE C.A. (100X50) CM	UNIDADE	80,00	43,04	3443,20
2	ANEL DE C.A. (120X50) CM	ANEL DE C.A. (120X50) CM	UNIDADE	80,00	49,99	3999,20
3	ANEL DE C.A. (150X50) CM	ANEL DE C.A. (150X50) CM	UNIDADE	130,00	158,63	20621,90
4	ANEL DE C.A. (200X50) CM	ANEL DE C.A. (200X50) CM	UNIDADE	140,00	260,06	36408,40
5	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,00 M	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,00 M	UNIDADE	130,00	106,50	13845,00
6	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,50 M	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,50 M	UNIDADE	130,00	146,02	18982,60
7	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO, 20CMX10CM, E=8CM, 35MPA, COR NATURAL	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO, 20CMX10CM, E=8CM, 35MPA, COR NATURAL	M²	8000,00	51,00	408000,00

[Handwritten signatures and initials]



8	MANILHA DE C.A. (100X100) CM	MANILHA DE C.A. (100X100) CM	UNIDADE	120,00	91,27	40952,40
9	MANILHA DE C.A. (100X30) CM	MANILHA DE C.A. (100X30) CM	UNIDADE	340,00	96,66	32864,40
10	MANILHA DE C.A. (100X50) CM	MANILHA DE C.A. (100X50) CM	UNIDADE	240,00	146,40	35136,00
11	MANILHA DE C.A. (100X60) CM	MANILHA DE C.A. (100X60) CM	UNIDADE	170,00	232,40	39508,00
12	MANILHA DE C.A. (100X80) CM	MANILHA DE C.A. (100X80) CM	UNIDADE	280,00	317,23	88824,40
13	MANILHA GRANDE PARA BUEIRO	MANILHA GRANDE PARA BUEIRO	UNIDADE	120,00	362,73	43527,60
14	MANILHA POROSA (50X15) CM	MANILHA POROSA (50X15) CM	UNIDADE	320,00	84,50	27040,00
15	MEIO FIO 40X60	MEIO FIO 40X60	MT	2500,00	37,88	94700,00
16	TAMPA DE C.A. P/ ANEL DE D=100CM	TAMPA DE C.A. P/ ANEL DE D=100CM	UNIDADE	80,00	93,27	7461,60
17	TAMPA DE C.A. P/ ANEL DE D=120CM	TAMPA DE C.A. P/ ANEL DE D=120CM	UNIDADE	80,00	123,00	9840,00
18	TAMPA DE C.A. P/ ANEL DE D=150CM	TAMPA DE C.A. P/ ANEL DE D=150CM	UNIDADE	80,00	167,97	13437,60
19	TAMPA DE C.A. P/ ANEL DE D=200CM	TAMPA DE C.A. P/ ANEL DE D=200CM	UNIDADE	80,00	218,80	17504,00
20	TRILHO DE C.A. TIPO VALTERRANEO	TRILHO DE C.A. TIPO VALTERRANEO	MT	4030,00	15,56	62706,80
21	VERGA RETA DE C. A	VERGA RETA DE C. A	UNIDADE	216,00	23,59	5095,44

TOTAL LOTE 05:

1.023.898,54

LOTE 06

Ite m	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ARGAMASA PISO SOBRE PISO	ARGAMASA PISO SOBRE PISO	UNIDADE	720,00	42,59	30664,80
2	ARGAMASSA AC 2	ARGAMASSA AC 2	UNIDADE	720,00	18,41	13255,20
3	ARGAMASSA AC 3	ARGAMASSA AC 3	UNIDADE	700,00	41,78	29246,00
4	ARGAMASSA DE REJUNTE	ARGAMASSA DE REJUNTE	UNIDADE	350,00	6,63	2320,50
5	ESMALTE SINTETICO 0,900L	ESMALTE SINTETICO 0,900L	LATA	800,00	40,78	32624,00
6	ESMALTE SINTETICO 3,600L	ESMALTE SINTETICO 3,600L	LATA	330,00	108,34	35752,20
7	MASSA A ÓLEO	MASSA A ÓLEO	UNIDADE	248,00	48,00	11904,00
8	MASSA CORRIDA	MASSA CORRIDA	UNIDADE	500,00	71,33	35665,00
9	ROLO DE LÃ 23CM	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	292,00	15,12	4415,04
10	ROLO POLIESTER 15CM	ROLO POLIESTER 15CM	UNIDADE	280,00	7,08	1982,40
11	SOLVENTE AGRANEL	SOLVENTE AGRANEL	LATA	500,00	53,27	26635,00
12	SUPER CAL 5KG	SUPER CAL 5KG	UNIDADE	3220,00	9,27	29849,40
13	TEXTURA 18LT CORES DIVERSAS	TEXTURA 18LT CORES DIVERSAS	LATA	340,00	153,23	52098,20
14	TINTA ACRILICA C/ 18L	TINTA ACRILICA C/ 18L	LATA	430,00	166,86	71749,80
15	TINTA DEMARCAÇÃO 18L	TINTA DEMARCAÇÃO 18L	GALÃO	90,00	381,39	34325,10
16	TINTA EM PO	TINTA EM PO	PCT	310,00	11,67	3617,70
17	TINTA LATEX CORES VARIADAS 18L	TINTA LATEX CORES VARIADAS 18L	LATA	400,00	104,75	41900,00

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



18	TINTA LATEX CORES VARIADAS 3,6L	TINTA LATEX CORES VARIADAS 3,6L	GALÃO	300,00	70,66	21198,00
19	TINTA EPOXI 18L	TINTA EPOXI 18L	LATA	20,00	271,78	5435,60
20	TRINCHA 1/2POL.	TRINCHA 1/2POL.	UNIDADE	188,00	4,59	862,92
21	TRINCHA 2POL.	TRINCHA 2POL.	UNIDADE	130,00	6,42	834,60
22	TRINCHA 6POL.	TRINCHA 6POL.	UNIDADE	130,00	10,56	1372,80
23	TRINCHA PARA CAIAÇÃO	TRINCHA PARA CAIAÇÃO	UNIDADE	208,00	16,11	3350,88
24	VERNIZ ACRILICO 3,6/LITROS	VERNIZ ACRILICO 3,6/LITROS	GALÃO	125,00	70,57	8821,25
TOTAL LOTE 06:				499.880,39		

LOTE 07

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	CAIBRO MASSARANDUBA 1ª QUALIDADE	CAIBRO MASSARANDUBA 1ª QUALIDADE	METRO	5220,00	14,34	74854,80
2	CAIBRO MISTO	CAIBRO MISTO	METRO	4730,00	18,13	85754,90
3	LINHA 4X2 DE 1º QUAL. (MASSARANDUBA) TAM.VARIADOS	LINHA 4X2 DE 1º QUAL. (MASSARANDUBA) TAM.VARIADOS	METRO	3520,00	29,11	102467,20
4	LINHA 5X2 1/2 DE 1º QUAL. (MASSARANDUBA) TAM.VARIADOS	LINHA 5X2 1/2 DE 1º QUAL. (MASSARANDUBA) TAM.VARIADOS	METRO	3220,00	25,10	80822,00
5	LINHA 6X3 DE 1º QUAL. (MASSARANDUBA) TAM.VARIADOS	LINHA 6X3 DE 1º QUAL. (MASSARANDUBA) TAM.VARIADOS	METRO	3220,00	46,39	149375,80
6	LINHA 6X12	LINHA 6X12	METRO	3720,00	45,39	168850,80
7	LINHA 6X15	LINHA 6X15	METRO	3700,00	47,94	177378,00
8	MADERIT RESINADO 10MM	MADERIT RESINADO 10MM	FOLHA	190,00	76,39	14514,10
9	MADERIT RESINADO 12MM	MADERIT RESINADO 12MM	FOLHA	140,00	114,44	16021,60
10	RIPA (MISTA) TAM. VARIADO	RIPA (MISTA) TAM. VARIADO	METRO	6250,00	5,90	36875,00
11	RIPA (MASSARANDUBA) 1º QUALIDADE TAM.VARIADO	RIPA (MASSARANDUBA) 1º QUALIDADE TAM.VARIADO	METRO	4300,00	6,10	26230,00
12	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	METRO	120,00	251,16	30139,20
13	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 X 2,10 M) COMPLETA	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 X 2,10 M) COMPLETA	UNIDADE	180,00	125,00	22500,00
14	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 X 2,10 M) COMPLETA	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 X 2,10 M) COMPLETA	UNIDADE	140,00	159,22	22290,80
15	PORTA TIPO PARANA (0,80X2,10M) COMPLETA	PORTA TIPO PARANA (0,80X2,10M) COMPLETA	UNIDADE	210,00	273,00	57330,00
16	PORTA VENEZIANA 2.10 X 1.00CM	PORTA VENEZIANA 2.10 X 1.00CM	UNIDADE	150,00	759,67	113950,50
17	PORTA VENEZIANA 2.10 X 80CM	PORTA VENEZIANA 2.10 X 80CM	UNIDADE	150,00	625,91	93886,50
TOTAL LOTE 07:				1.273.241,20		

LOTE 08

[Handwritten signatures and initials]



Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	AREIA GROSSA.	AREIA GROSSA	CARRADA	370,00	712,78	263728,60
2	AREIA GROSSA	AREIA GROSSA	METRO	1500,00	120,17	180255,00
3	ARISCO	ARISCO	METRO CÚBICO	3600,00	103,11	371196,00
4	BRITA	BRITA	METRO CÚBICO	3100,00	250,44	776364,00
5	CIMENTO BRANCO	CIMENTO BRANCO	QUILO	750,00	3,42	2565,00
6	CIMENTO COMPOSTO 50KG	CIMENTO COMPOSTO 50KG	SACO	4400,00	40,40	177760,00
7	PEDRA P/ ALVENARIA C/6.0M³	PEDRA P/ ALVENARIA C/6.0M³	METRO	600,00	146,27	87762,00
8	TELHA COLONIAL	TELHA COLONIAL	MILHEIRO	51,00	468,66	23901,66
9	TIJOLO CERAMICO FURADO C/8FUROS	TIJOLO CERAMICO FURADO C/8FUROS	MILHEIRO	98,00	913,41	89514,18
10	TIJOLO CERAMICO P/ LAJE VOLTERRANA	TIJOLO CERAMICO P/ LAJE VOLTERRANA	UNIDADE	22010,00	0,95	20909,50
TOTAL LOTE 08:				1.993.955,94		
LOTE 09						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	GRADIL AMSRAL 5MM 2,50X2,03MT	GRADIL AMARAL 5MM 2,50X2,03MT	PEÇA	2650,00	502,21	1330856,50
TOTAL LOTE 09:				1.330.856,50		
LOTE 10						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	GRAMA SINTETICA	GRAMA SINTÉTICA, MATERIAL: POLIETILENO, COR: VERDE, ALTURA: 30 A 35 CM, APLICAÇÃO: CAMPO DE FUTEBOL	METRO	2400,00	100,91	242184,00
TOTAL LOTE 10:				242.184,00		
TOTAL GERAL:				9.662.039,40		

[Handwritten signatures and initials]